



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFPE

EDITAL 01/2024

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA **COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO** DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE, PARA MANDATO EFETIVO NO BIÊNIO 2024-2026, DE ACORDO COM O CAP. IV, SEÇÃO IV, ART. 58, PARAG. ÚNICO, DO ESTATUTO DA UFPE, TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DO PLEITO:

CALENDÁRIO DE CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-PPGEdu PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO.

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
08/07/2024	Aprovação do Edital	Reunião do Colegiado do PPGE
11/07/2024	Lançamento do Edital	Site do PPGE
De 12 a 16/07/2024	Período de inscrição das chapas	Pelo e-mail eleicaoppge.ce@ufpe.br
17/07/2024	Homologação das chapas	Site do PPGE
18/07/2024	Período recursal	Pelo e-mail eleicaoppge.ce@ufpe.br
19/07/2024	Análise e resposta ao(s) recurso(s)	Pelo e-mail eleicaoppge.ce@ufpe.br
De 22 a 26/07/2024	Campanha	Não se aplica
29/07/2024	Votação	Sistema Helios Voting



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



30/07/2024	Apuração e divulgação dos resultados	Site do PPGE
31/07/2024	Período recursal	Pelo e-mail eleicaoppge.ce@ufpe.br
01/08/2024	Análise e resposta ao(s) recurso(s)	Pelo e-mail eleicaoppge.ce@ufpe.br
02/08/2024	Homologação do resultado pela Comissão eleitoral	Site do PPGE

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

PODERÁ CANDIDATAR-SE AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR QUEM PREENCHER SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:

- I. SER DOCENTE COM VÍNCULO FUNCIONAL ADMINISTRATIVO COM A UFPE;
- II. SER PROFESSOR ATIVO E PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO;
- III. APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA DA CHAPA, FORMADA PELO COORDENADOR E PELO VICE-COORDENADOR, O PLANO DE TRABALHO CONJUNTO QUE DESEJA REALIZAR EM SUA GESTÃO;
- IV. ENVIAR PARA O E-MAIL DA COMISSÃO ELEITORAL, NO PERÍODO DE 12 A 16/07/2024 NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 18:00H, REQUERIMENTO DIRIGIDO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, SOLICITANDO A INSCRIÇÃO DE SUA CHAPA, INDICANDO O CANDIDATO À FUNÇÃO DE COORDENADOR E DE VICE-COORDENADOR.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



3. DA RECONDUÇÃO

O COORDENADOR E O VICE-COORDENADOR PODERÃO SER RECONDUZIDOS ATRAVÉS DE NOVA ELEIÇÃO.

4. DO DIREITO DE VOTO

TEM DIREITO DE VOTO:

- I. DOCENTES EFETIVAMENTE VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO;
- II. TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS QUE COMPÕEM O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO;
- III. ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, EXCLUINDO-SE OS ALUNOS ESPECIAIS MATRICULADOS EM DISCIPLINAS ISOLADAS. PARA ESTA ELEIÇÃO FICA DETERMINADA A SITUAÇÃO DOS ALUNOS ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE MATRÍCULA, DO PRIMEIRO SEMESTRE ACADÊMICO DE 2024.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

A ELEIÇÃO DE QUE TRATA O PRESENTE EDITAL SERÁ REALIZADA EM MODALIDADE REMOTA POR MEIO DA TECNOLOGIA HELIOS VOTING, NO SEGUINTE ENDEREÇO: [HTTPS://VOTO.UFPE.BR/](https://voto.ufpe.br/). O VOTO É FACULTATIVO E SECRETO, NÃO SENDO PERMITIDO QUE SEJA REALIZADO POR INTERMÉDIO DE PROCURADORES. O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING PERMITE A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES POR MEIO DA INTERNET COM AUDITORIA ABERTA AO PÚBLICO (END-TO-END VOTER VERIFIABLE-E2E), PODENDO SER ACESSADO EM QUALQUER COMPUTADOR OU DISPOSITIVO MÓVEL CONECTADO À INTERNET.

O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING ENCAMINHARÁ AOS ELEITORES, EM SEUS E-MAILS CADASTRADOS NO PORTAL DE SISTEMAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE
FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Educação
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



INTEGRADOS DA UFPE, NO PRAZO DE ATÉ UM DIA ÚTIL ANTES DO INÍCIO DA ELEIÇÃO, O ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO.

EM CASO DE FALHAS OU PROBLEMAS DE ORDEM TÉCNICA POR PARTE DA UFPE QUE INVIABILIZEM O ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING, A VOTAÇÃO SERÁ PRORROGADA PELO MESMO TEMPO DE INTERRUPTÃO.

CADA ELEITOR TERÁ DIREITO A APENAS 1 (UM) VOTO EM UMA DETERMINADA CHAPA, SENDO VÁLIDO APENAS O ÚLTIMO VOTO DEPOSITADO NA URNA.

PARÁGRAFO ÚNICO - SERÁ GARANTIDA A ACESSIBILIDADE PARA VOTAR.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

O SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING PERMITE A APURAÇÃO DOS VOTOS DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU MANUAL. PARA FINS DE COMPROVAÇÃO, O SISTEMA PERMITE AUDITORIA.

A APURAÇÃO DOS VOTOS SERÁ FEITA PELO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE HELIOS VOTING.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO SERÁ FEITA PELO CONSELHO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO.

Comissão Eleitoral

Clarissa Martins de Araújo – Docente PPGE

Laêda Bezerra Machado – Docente PPGE

Mônica Vanessa de Jesus Bezerra – Técnico PPGE

Andréia Ferreira Gomes - Discente PPGE